



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 418/95, de 20 de dezembro de 1995.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Sítio Tambiá.

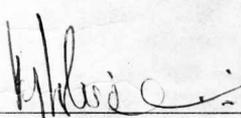
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tambiá, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 20 de dezembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

PREFEITO MUNICIPAL